

## PORTARIA N.º 027/2019

JUSTIFICA A AUSÊNCIA DO  
VEREADOR NA SESSÃO  
ORDINÁRIA CONF. DISPÕE O  
ART. 2º § ÚNICO DA LEI Nº  
1125/2016, DE 13/09/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA, Sr. FRANCISCO XISTO FILHO, conforme o Regimento Interno do Legislativo de Amontada;

### RESOLVE:

Art. 1.º - Fica justificada a ausência do Vereador Sr. Ângelo Márcio Severiano, na Sessão Ordinária do Poder Legislativo a realizar-se no dia 03/05/2019, em virtude de atestado médico emitido pelo Dr. Renato Bandeira, Otorrinolaringologista, CREMEC 7901, e apresentado pelo Vereador.

Art. 2.º - Não sofrerá o Vereador nenhum desconto em seu Subsídio, estando plenamente justificada a ausência mediante a apresentação do atestado médico anexo.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA.

Em, 03 de maio de 2019.

  
Francisco Xisto Filho

- Presidente -

